

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CPL01

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
037/2021**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 1647/2021 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). NOME DO CREDOR: JUCINALVA SOUSA SANTOS; CPF N.º: 019.910.153-13; ENDEREÇO CREDOR: Povoado Anajatuba, Rua Principal, S/N, Icatu /MA; ENDEREÇO DO IMÓVEL: Povoado Anajatuba, Rua Principal, S/N, Icatu /MA; FINALIDADE DO IMÓVEL: Abrigar o anexo da Escola Municipal Getúlio Vargas. Icatu/MA, 17 de novembro de 2021. Jackson Gonçalves Cantanhede,Secretaria Municipal de Educação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
038/2021**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 1648/2021 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93; VALOR:R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00(doze mil reais). NOME DO CREDOR: LURDENÊ DE ASSIS CAMPOS; CPF N.º: 124.793.303-20; ENDEREÇO CREDOR: R. 3 52 Un 103, Cidade Operaria, CEP 65058-001, São Luís – MA; ENDEREÇO DO IMÓVEL:Povoado Jussatuba, Rua Principal, S/N, Icatu/MA; FINALIDADE DO IMÓVEL: Abrigar o Jardim de Infância Sítio do Pica-Pau Amarelo. Icatu/MA, 17 de novembro de 2021. Jackson Gonçalves Cantanhede, Secretaria Municipal de Educação.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
039/2021**

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais; PROC. ADM. N.º: 1649/2021 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos). NOME DO CREDOR: PAULO MELO CARVALHO; CPF N.º: 631.152.873-80; ENDEREÇO CREDOR: Avenida Bandeira, s/n, Centro, CEP 65170-000, Icatu - MA; ENDEREÇO DO IMÓVEL: Povoado Crissanto, Rua Principal, S/N, Icatu – MA; FINALIDADE DO IMÓVEL: Abrigar a Escola Municipal São Benedito. Icatu/MA, 17 de novembro de 2021.Jackson Gonçalves Cantanhede, Secretaria Municipal de Educação.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943